Prefeitura Municipal Publicado no mural conforme lei Nº 085/00 De 16/04/12 A / / São Francisco do Guaporé

Claucir Basso Borba SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 003/2009

Lei Municipal n°822/2012

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADIÇIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$150.000,00(Cento e cinqüenta mil reais), nas funcionais programáticas abaixo:

02.05.00	**Secretaria Municipal de Agricultura**	
04.1220008.1163	Convênio n°395/PCN/2010	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$150.000,00

Art. 2° - Para cobrir o valor acima, será utilizado recurso proveniente do repasse do Governo Federal, através do Ministério de Defesa, conforme convênio n°395/PCN/2010.

Art. 3° - Fica autorizado à alteração no PPA e LDO.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 16 de abril de 2012.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO 16/04/2012

Av. Guaporé,4557 - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2580